



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

19 de dezembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 184/2025

19 de dezembro de 2025

"DISPÔE SOBRE O EXPEDIENTE NO PERÍODO DE FIM DE ANO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO que se aproxima o fim do ano de 2025 e que culturalmente a sociedade realiza festejos, confraternizações e o serviço público em geral adequa os expedientes, chegando até a entrar em recesso;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, bem como os de atendimentos de urgência e emergência em saúde com caráter contínuo não podem cessar à população.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo para o serviço público municipal de Diamante, Paraíba, no dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica determinado expediente reduzido, até às 12h nos dias 26 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Fica determinado expediente interno na sede da Prefeitura de Diamante a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Os serviços de caráter essencial e continuado de limpeza urbana, serviço de atendimento móvel de urgência, bem como licitações e prazos administrativos, não cessarão o funcionamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal